

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 12 2020	15h10min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	162

Aprovado o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

S/Dilza

REVISÃO S/GISELA

Gisela

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Aprovado o parecer da CESC.

A CCJ deverá se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

PARECER 02 CCJ

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 671/2019, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção a Endometriose e Infertilidade no âmbito do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 671/2019.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
08 12 2020	15h10min.	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	163

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 671/2019, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Item nº 90:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 975/2020, de autoria do Deputado Fábio Felix, que “dispõe sobre o respeito ao uso do nome social nas lápides e atestados de óbito de travestis, mulheres transexuais, homens transexuais e demais pessoas trans, e dá outras providências”.

A proposição não recebeu parecer das comissões.

Foi apresentada uma emenda de plenário.

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto e a emenda.